



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 0106.01/2021-02 QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A ALANE VASCONCELOS UCHOA-ME (LANEMED HOSPITALAR), CONFORME AS CONDIÇÕES A SEGUIR.

O Município de Santana do Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.598.659/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de SAÚDE, Sr. **Albert Claudino Araujo**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, **ALANE VASCONCELOS UCHOA-ME (LANEMED HOSPITALAR)**, com sede na Rua 12ª, Nº 19ª - Conjunto Industrial - Maracanaú-Ce, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 28.325.730/0001-81, legalmente representado para o ato pelo Sr. designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Rafael Marinho dos Santos**, R.G. 94002429, CPF 939.778.403-04, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, resolvem rescindir o contrato, oriundo do processo licitatório - PREGÃO ELETRONICO Nº 3003.01/21-PE/SRP, cujo objeto foi a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTAL, URGENCIA, RAIOS X, ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do Art. 78 c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2 - A rescisão contratual também tem como fundamento o Parecer jurídico anexado aos autos do processo, devidamente homologado pelo Secretário competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato oriundo do PREGÃO ELETRONICO Nº 3003.01/21-PE/SRP, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**,



MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTAL, URGENCIA, RAIOS X, ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA:

3.1 - Razões de interesse público, por conveniência e oportunidade do gestor e em não havendo nenhum ônus para o erário.

3.2 - Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Santana do Acaraú/CE.

3.3 - Considerando também, as razões elencadas no inciso XII do Art. 78 c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação;

4.2 - O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município;

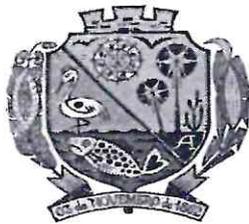
E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Acaraú (CE), 29 de Julho de 2021.

Ordenador da despesa SECRETARIA DE SAÚDE	
	Albert Claudino Araujo

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA: ALANE VASCONCELOS
UCHOA-ME (LANEMED HOSPITALAR).
CNPJ: 28.325.730/0001-81

Rafael Marinho dos Santos
CPF N° 939.778.403-04



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 0106.01/2021-03 QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI, CONFORME AS CONDIÇÕES A SEGUIR.

O Município de Santana do Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.598.659/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de SAÚDE, Sr. **Albert Claudino Araujo**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, **AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI**, com endereço na na Rua Cidade de Tianguá Nº 21, sala 01 - Candido Xavier de Sá - Tianguá-Ce, inscrito no CNPJ sob o nº 08.654.228/0001-07, legalmente representado para o ato pelo Sr. designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Livio Cesar de Oliveira Araujo**, R.G. 2004002046729, CPF 645.952.503-04, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, resolvem rescindir o contrato, oriundo do processo licitatório - PREGÃO ELETRONICO Nº 3003.01/21-PE/SRP, cujo objeto foi a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTAL, URGENCIA, RAIOS X, ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme as cláusulas e condições a seguir.

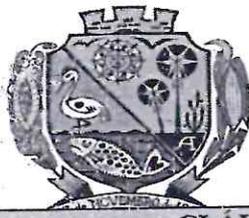
CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do Art. 78 c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2 - A rescisão contratual também tem como fundamento o Parecer jurídico anexado aos autos do processo, devidamente homologado pelo Secretário competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato oriundo do PREGÃO ELETRONICO Nº 3003.01/21-PE/SRPE/SRP, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTAL, URGENCIA, RAIOS X, ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**



CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA:

3.1 - Razões de interesse público, por conveniência e oportunidade do gestor e em não havendo nenhum ônus para o erário.

3.2 - Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Santana do Acaraú/CE.

3.3 - Considerando também, as razões elencadas no inciso XII do Art. 78 c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação;

4.2 - O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município;

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Acaraú (CE), 27 de Julho de 2021.

Ordenador da despesa SECRETARIA DE SAÚDE	
	Albert Claudino Araujo

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 03.654.228/0001-07	<small>Documento assinado digitalmente Livio Cesar de Oliveira Araujo Data: 29/07/2021 09:15:31-0300 Verifique em https://verificador.itl.br</small>
	Livio Cesar de Oliveira Araujo CPF N° 645.952.503-04



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 0106.01/2021-01 QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A CEARENCE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CONFORME AS CONDIÇÕES A SEGUIR.

O Município de Santana do Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.598.659/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de SAÚDE, Sr. **Albert Claudino Araujo**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, **CEARENCE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Gatasse Kalume, 21-A, Messejana - Fortaleza-Ce, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 26.436.496/0001-34, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **Lilian Andrade Nobrega**, R.G. 94002239289, CPF 860.218.853-68, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, resolvem rescindir o contrato, oriundo do processo licitatório - PREGÃO ELETRONICO Nº 3003.01/21-PE/SRP, cujo objeto foi a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTAL, URGENCIA, RAIOS X, ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso XII do Art. 78 c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2 - A rescisão contratual também tem como fundamento o Parecer jurídico anexado aos autos do processo, devidamente homologado pelo Secretário competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato oriundo do PREGÃO ELETRONICO Nº 3003.01/21-PE/SRP, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, INSTRUMENTAL, URGENCIA, RAIOS X, ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES**



**DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - CE,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA :

3.1 - Razões de interesse público, por conveniência e oportunidade do gestor e em não havendo nenhum ônus para o erário.

3.2 - Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Santana do Acaraú/CE.

3.3 - Considerando também, as razões elencadas no inciso XII do Art. 78 c/c art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação;

4.2 - O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município;

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Acaraú (CE), 27 de Julho de 2021.

Ordenador da despesa SECRETARIA DE SAÚDE	
	Albert Claudino Araujo

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: CEARENCE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.436.496/0001-34	<small>CEARENCE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:26436496000134</small>
	<small>Assinado de forma digital por CEARENCE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:26436496000134 Data: 2021.07.28 18:08:50 -03'00'</small> Lilian Andrade Nobrega CPF N° 860.218.853-68